



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, relativo ao Contrato de Locação 01/2022, Processo Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2022, objeto: imóvel localizado na Av. Quinze de Novembro, nº 237 – Sobreloja – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, que entre si celebraram como Locatária: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP; Locador: Sólida Administração e Participações S.A.

LOCATÁRIO: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

LOCADOR: SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Manoel Maximino da Rosa, nº 317, Bairro Centro, Município Itapeçerica da Serra – SP, CEP. 06871-000, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob o nº 45.298.787/0001-58, representada por seu Diretor Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Domingues, divorciado, empresário portador do RG. nº 6.879.142-2 - SSP/SP e inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 008.159.888-26, residente e domiciliado na Avenida Delfim Verde, 100 – Apto. 41 – Jardim Eliza – Itapeçerica da Serra – SP CEP. 06872-000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

O Locador e Locatário, acima qualificados acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO – Processo Administrativo de Locação 01/2022 – Contrato de Locação nº 01/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Mediante o presente aditivo, as Partes pactuam a prorrogação do prazo do Contrato de Locação Comercial entre elas firmado por mais 06 (seis) meses, iniciando esta prorrogação em 25/12/2022 com término em 24/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica a servidora Silvana Aparecida de Lima, RG 22.048.951-2 - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de locação 01/2022, objeto deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo de prazo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 16 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Valdemir dos Santos Oliveira
Presidente – Locatário

SÓLIDA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Marcelo Ferreira Domingues
Diretor Presidente – Locador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco

RG nº 20.208.340-8

Maíke Andrade dos Santos

RG nº 43.988.649-1